



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"PAÇO MUNICIPAL DR. CÉLIO GAYER"

LEI Nº 2.628/2011.

"Dispõe sobre: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Piracaia para o exercício de 2012".

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO, Prefeita do Município de Piracaia faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Piracaia para o exercício de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 54.146.991,25 (Cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 50.549.191,25 (Cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) do Orçamento Fiscal, e R\$ 3.597.800,00 (Três milhões, quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO e INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Art. 2º O Orçamento para o exercício de 2012 estima a Receita em R\$ 54.146.991,25 (Cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.585.000,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para o Poder Executivo em R\$ 48.964.191,25 (quarenta e oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), e R\$ 3.597.800,00 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos reais) para o Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de Piracaia-Piraprev.

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes, Receitas de Contribuições e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1. RECEITAS CORRENTES	
1.1. Receita Tributária	11.941.661,00
1.2. Receita de Contribuições	1.010.450,00
1.3. Receita Patrimonial	1.163.333,50
1.4. Receita de Serviços	37.127,50
1.5. Transferências Correntes	38.903.111,75
1.6. Outras Receitas Correntes	2.723.494,50
2. RECEITAS DE CAPITAL	
2.1. Operações de Crédito	5.000,00
2.2. Alienação de Bens	1.100.000,00
2.3. Transferências de Capital	
3. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"PAÇO MUNICIPAL DR. CÉLIO GAYER"

3.1. Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.500.000,00
4. DEDUÇÕES	
4.1. Deduções das Receitas Correntes	(4.237.187,00)
TOTAL	54.146.991,25

§ 2º A Despesa serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01. LEGISLATIVA	1.585.000,00
03. ESSENCIAL À JUSTIÇA	445.300,00
04. ADMINISTRAÇÃO	4.882.263,35
05. DEFESA NACIONAL	1.000,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	648.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.040.470,70
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.625.000,00
10. SAÚDE	8.488.544,40
12. EDUCAÇÃO	20.903.351,80
13. CULTURA	397.200,00
15. URBANISMO	8.384.902,35
18. GESTÃO AMBIENTAL	432.282,00
20. AGRICULTURA	324.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	612.000,00
26. TRANSPORTE	210.000,00
27. DESPORTO E LAZER	492.500,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	729.376,65
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	1.945.800,00
TOTAL	54.146.991,25

II - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
0001. PROCESSO LEGISLATIVO	1.585.000,00
0006. POLÍTICAS DE ASSSITÊNCIA SOCIAL	1.564.870,70
0021. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.625.000,00
0028. TURISMO	612.000,00
0031. EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	19.419.653,50
0033. MERENDA ESCOLAR	738.960,00
0034. ENSINO SUPERIOR	440.000,00
0041. GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA	4.632.724,40
0042. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.210.740,00
0043. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E EMERGENCIAL	3.200.300,00
0044. VIGILÂNCIA À SAÚDE	257.420,00
0045. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	398.100,00
0051. GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL	397.200,00
0052. ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	492.500,00
0061. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	136.600,00
0072. POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.967.993,75
0081. PROGRAMA TRÂNSITO INTELIGENTE	213.500,00
0082. GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	648.000,00
0083. GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	445.300,00
0111. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3.672.523,35
0112. GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL E CULTURAL	13.638,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"PAÇO MUNICIPAL DR. CÉLIO GAYER "

0117. PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	339.000,00
0121. GESTÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	210.000,00
0125. PRECATÓRIOS	25.376,65
0131. SERVIÇO DA DÍVIDA	409.000,00
0141. CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO	415.000,00
0151. CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO	30.000,00
0169. GESTÃO DA POLÍTICA DE SERVIÇOS URBANOS	6.203.408,60

0176. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	432.282,00
0179. GESTÃO DO SERVIÇO DA AGRICULTURA	324.000,00
0412. ENSINO MÉDIO	141.100,00
9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00
9999. RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	1.942.800,00
TOTAL	54.146.991,25

III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	47.770.980,85
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	24.384.809,25
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	23.386.171,60
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	4.430.210,40
4.4.90.00 - Investimentos	4.021.210,40
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	409.000,00
7.7.99.00 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	1.942.800,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00
TOTAL	54.146.991,25

Art. 3º O Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 4,5% (Quatro e meio por cento) do total da Despesa Fixada no orçamento.

Art. 4º Durante o exercício de 2012, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 5º Ficam convalidados no PPA Lei nº. 2609/2011 e na LDO Lei nº. 2610/2011 os valores das Ações ora contemplados na presente lei e alteradas se necessários.

Art.6º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2012, a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 14 de dezembro de 2011.


FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 14 de dezembro de 2011.


FABIO FÚLVIO HERDADE MAGRINI LISA
Diretor do Departamento de Administração